



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS—CEARA

LEI Nº 387, DE 28 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Ipueiras no valor de Cr\$ 150.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a Implantação de Unidades Habitacionais, como a seguir discrimina:

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.15570000.000 - HABITAÇÃO

08.15573160.000 - Habitações Urbanas

08.15573161.019 - Implantação de Unidades Habitacionais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

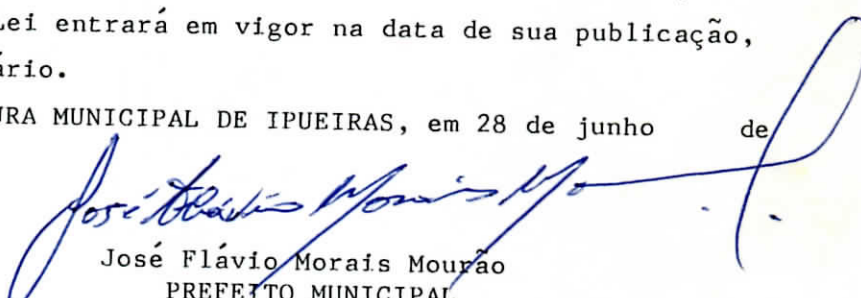
04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

04.11653641.019 - Implantação do Hotel Municipal de Ipueiras

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 28 de junho de 1993.


José Flávio Mourão
PREFEITO MUNICIPAL